

## RESOLUÇÃO Nº 078/2003 – CONSUNI

Altera dispositivos da Resolução nº 048/2003-CONSUNI, de 26 de novembro de 2003, que “altera dispositivos das normas de funcionamento do Programa Bolsas de Estudos de Pós-Graduação “ stricto sensu” da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas prerrogativas legais,

### R E S O L V E, “ad referendum” do CONSUNI:

Art. 1º - O item 4.2 do artigo 1º, da Resolução nº 048/2003-CONSUNI, de 26 de novembro de 2003, que “altera dispositivos das normas de funcionamento do Programa Bolsas de Estudos de Pós-Graduação “ stricto sensu” da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC”, passa a vigorar com a seguinte redação:

4 - .....

4.1 - .....

4.2 - Anualmente, poderão ser concedidas 6 (seis) bolsas de doutorado, com duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses, com valores mensais equivalentes às bolsas de doutorado no país ou no exterior concedidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme o caso;

4.3 - .....

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2003.

Prof. José Carlos Cechinel  
Presidente